



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS

EDITAL N° 002/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A SALA DE EXPOSIÇÕES CLÁUDIO CARRICONDE

**Período de julho de 2022 a fevereiro de 2023
(limitado ao término das atividades letivas, conforme Calendário Acadêmico 2022)**

A Direção do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos(as) do curso de graduação em Artes Visuais da UFSM para atuarem como bolsistas na Sala de Exposições Cláudio Carriconde (SCC), mediante os requisitos e critérios a seguir.

1 OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos(as) do curso de graduação em Artes Visuais da Universidade Federal de Santa Maria, que receberão Bolsas para atuar junto à Sala de Exposições Cláudio Carriconde, contemplado com recursos do Centro de Artes e Letras.

2 CRONOGRAMA

| | | |
|-----|---|--|
| 2.1 | Período para a inscrição dos candidatos | 07 a 10/07/2022 |
| 2.2 | Seleção: entrevista | 12/07/2022 (terça-feira), a partir das 14h |
| 2.3 | Divulgação dos resultados | 13/07/2022 |
| 2.4 | Recursos | 14/07/2022 |
| 2.5 | Homologação do resultado | 15/07/2022 |
| 2.6 | Início das atividades | 18/07/2022 |

3 VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 Serão selecionados(as) 04 (quatro) bolsistas que receberão bolsa no período de julho de 2022 a fevereiro de 2023 (limitado ao término das atividades letivas, conforme Calendário Acadêmico 2022), sendo que 1 (uma) vaga é reservada a acadêmicos(as) que recebam benefício socioeconômico ou que tenham ingressado na UFSM por cotas.
- 3.2 O valor da bolsa é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4 REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa, o(a) acadêmico(a) deve:

4.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Artes Visuais da UFSM (Licenciatura ou Bacharelado);

4.2 Ter disponibilidade e compatibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho das atividades relativas à Bolsa;

4.3 Não receber outra bolsa de qualquer órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie;

4.4 Estar ciente das atividades relacionadas à Sala Cláudio Carriconde: contato com expositores, organização do espaço expositivo, montagem de exposições auxiliando expositores, divulgação de exposições, supervisão da sala, zelar pela integridade do espaço e das exposições, observar o cumprimento do regulamento e das normas de segurança estabelecidas na ocasião, dentre outras.

a) Uma das bolsas será destinada ao apoio em atividades virtuais e de registro, como elaboração de materiais gráficos e de divulgação, produção e edição de imagens, registro fotográfico das exposições, divulgação de exposições, postagens online, montagem e organização de exposições online, supervisão de salas virtuais, organização de arquivos, entre outras. Para tanto, é necessário que o(a) bolsista tenha à disposição computador pessoal para realização das atividades.

b) Todas as atividades serão realizadas sob supervisão e orientação da Comissão Temporária da Sala de Exposições Cláudio Carriconde.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Comprovante de matrícula no curso de Artes Visuais da UFSM;

5.2 Histórico escolar;

5.3 Currículo em que constem as principais experiências artístico-culturais do(a) acadêmico(a), participação em exposições artísticas, montagem, organização, mediação e auxílio na curadoria de exposições, assim como experiências na elaboração de materiais gráficos e de divulgação etc. Apontar experiências em grupos de pesquisa, projetos de ensino, pesquisa ou extensão, bem como atuação em outras bolsas. Se for o caso, mencionar o recebimento de benefício socioeconômico ou ser ingressante por cotas na UFSM.

5.4 Previsão de dias e horários disponíveis para realização das atividades, listar ao menos 3 períodos semanais de 4 horas, totalizando mínimo de 12 horas (a ser preenchido no formulário de inscrição);

5.5 Demais informações que julgar relevantes podem ser apresentadas no momento da entrevista.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Dias: 07 a 10/07/2022

b) Como: por meio de preenchimento de formulário, disponível no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/1-H9yECByN-3-rj-mA3EpCT3SfYpSW09BpX5vUIYtGpI/edit>

c) Horário: das 8h do dia 07/07 até às 23h59min. do dia 10/07/2022.

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado por meio de entrevista com representantes da Comissão Temporária da Sala de Exposições Cláudio Carriconde. Na entrevista será dada a oportunidade de o(a) candidato(a) explicar as motivações pessoais e acadêmicas para pleitear a bolsa e suas possíveis contribuições trabalhando na Sala Cláudio Carriconde, falar sobre sua experiência na participação em exposições artísticas, assim como a disponibilidade de horários.

7.2 A entrevista será no dia 12/07/2022, terça-feira, a partir das 14h em local a ser definido (um comunicado será enviado por e-mail aos inscritos).

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos no dia 14/07/2022, das 00h01 às 23h59, por meio de preenchimento do seguinte formulário:https://docs.google.com/forms/d/16Z4BZLYKqa3ZjgN0Qj8Am2gtM4Vaj3iv7GINRyv_Hp0/edit

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, bem como os enviados por e-mail, correio, dentre outros.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição é realizada por meio do preenchimento do formulário online, sendo aceita automaticamente. Cabe aos(às) candidatos(as) conferirem se a documentação está correta e se preenche os requisitos para preenchimento da vaga, podendo haver indeferimento de inscrição no momento da entrevista, caso alguma incompatibilidade seja identificada.

9.2 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista no horário estipulado será desclassificado(a).

9.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM.

9.3 O(A) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da Comissão Temporária da Sala de Exposições Cláudio Carriconde, desde que devidamente justificada, via e-mail;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito, via e-mail.

9.4 Caso o(a) bolsista venha a ser desligado(a), poderá ser chamado o(a) suplente com melhor classificação para substituí-lo(a).

9.5 Os casos omissos serão apreciados pelos representantes da Comissão Temporária da Sala de Exposições Cláudio Carriconde, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria, RS, 6 de julho de 2022.

Prof. Dr. Cláudio Antônio Esteves
Diretor do CAL

NUP: 23081.070716/2022-31

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

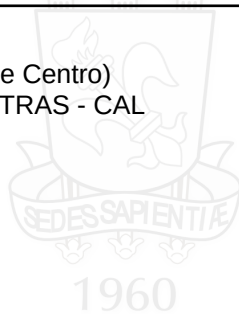
COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|--|-------------------------|
| 1 | Edital de seleção de bolsista de assistência estudantil (529.51) | Edital 002-2022 CAL.pdf |

Assinaturas

07/07/2022 14:09:31

CLAUDIO ANTONIO ESTEVES (Diretor(a) de Centro)
08.00.00.00.0.0 - CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL



Código Verificador: 1599766

Código CRC: f4a18d90

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

